

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Portaria nº 0908/11. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição. Art. 3º, da EC nº 47/05. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a Portaria nº 0908/2011 (fls. 99), de 08 de agosto de 2011, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição, José Manuel Nobre Ferreira, no cargo de Médico, NS. 04, REF. 21, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos mensais, no valor de R\$-2.723,91 (dois mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e um centavos).

ACÓRDÃO Nº 23.663, DE 23/04/2013
Processo nº 201214952-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB
Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade
Interessada: Claudete da Silva Guerra
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Portaria nº 1002/12. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade. Art. 6º, da EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a Portaria nº 1002/2012 (fls. 132), de 14 de agosto de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Claudete da Silva Guerra, no cargo de Professor com Licenciatura Plena – REF. 21, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-6.673,25 (seis mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos).

ACÓRDÃO Nº 23.664, DE 23/04/2013
Processo nº 201216064-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB
Assunto: Aposentadoria por invalidez
Interessado: Antonio José da Silva Barreto
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Portaria nº 1158/12. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Aposentadoria por invalidez. Art. 6º-A, da EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a Portaria nº 1158/2012 (fls. 63), de 14 de agosto de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que aposenta por invalidez, Antonio José da Silva Barreto, (laudo médico às fls. 07), no cargo de Agente de Serviços Urbanos – AUX. 01, REF. 01, nos termos do Art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

ACÓRDÃO Nº 23.665, DE 23/04/2013
Processo nº 201215414-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB
Assunto: Aposentadoria por invalidez
Interessada: Joana Luiza Mesquita de Jesus
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Portaria nº 0909/12. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Aposentadoria por invalidez. Art. 6º-A, da EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a Portaria nº 0909/2012 (fls. 97), de 04 de setembro de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que aposenta por invalidez, Joana Luiza Mesquita de Jesus, (laudo médico às fls. 03), no cargo de Médico – NS. 24, REF. 22, nos termos do Art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-1.984,18 (hum mil, novecentos e nove reais e dezoito centavos).

ACÓRDÃO Nº 23.666, DE 23/04/2013
Processo nº 201213815-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de

Belém – IPAMB
Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade
Interessada: Adélia Maria Barbosa Nunes
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Portaria nº 0883/12. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade. Art. 6º, da EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a Portaria nº 0883/2012 (fls. 150), de 19 de julho de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Adélia Maria Barbosa Nunes, no cargo de Professor Pedagógico – MAG. 01, REF. 11, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-4.634,58 (quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinco centavos).

ACÓRDÃO Nº 23.667, DE 23/04/2013
Processo nº 201212245-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB
Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade
Interessada: Maria Silvia Leite Santos
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Portaria nº 0607/12. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade. Art. 6º, da EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a Portaria nº 0607/2012 (fls. 141), de 26 de junho de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Maria Silvia Leite Santos, no cargo de Professor com Estudos Adicionais - MAG. 02, REF. 18, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-4.806,82 (quatro mil, oitocentos e seis reais e oitenta e dois centavos).

ACÓRDÃO Nº 23.668, DE 23/04/2013
Processo nº 201214236-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB
Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade
Interessada: Bruna Maria da Silva de Moraes
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Portaria nº 0935/12. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade. Art. 6º, da EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a Portaria nº 0935/2012 (fls. 133), de 02 de agosto de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Bruna Maria da Silva de Moraes, no cargo de Professora Pedagógico – MAG. 01, REF. 11, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-4.112,66 (quatro mil, cento e doze reais e sessenta e seis centavos).

ACÓRDÃO Nº 23.669, DE 23/04/2013
Processo nº 201214235-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB
Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade
Interessada: Lucimar Macedo Rodrigues
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Portaria nº 0928/12. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade. Art. 6º, da EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a Portaria nº 0928/2012 (fls. 165), de 02 de agosto de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do

Município de Belém - IPAMB, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Lucimar Macedo Rodrigues, no cargo de Professor com Licenciatura Plena – MAG. 04, REF. 21, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-6.673,25 (seis mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos).

ACÓRDÃO Nº 23.696, DE 30/04/2013
Processo nº 201108701-00 – (040022007-00)
Origem: Câmara Municipal de Alenquer
Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão deste Tribunal, objeto do Acórdão nº 21.023/11/TCM, exercício de 2007
Interessado: José Rafael Valente Neto – (Ordenador)
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Recurso de Reconsideração. Câmara Municipal de Alenquer. Exercício de 2007. Pelo conhecimento e provimento do recurso, devendo ser modificada a decisão recorrida, no sentido de aprovar as contas, excluir a multa de R\$-1.000,00 e expedir o alvará de quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Conhecer do Recurso de Reconsideração para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando o teor do Acórdão nº 21.023/TCM, de 03.05.2011, pela aprovação da prestação de contas da Câmara Municipal de Alenquer, exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do Sr. José Rafael Valente Neto, excluída a multa de R\$-1.000,00, pela ausência de regulamentação, devendo ser expedido em favor do citado Ordenador, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-1.038.882,23 (hum milhão, trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos).

ACÓRDÃO Nº 23.707, DE 30/04/2013
Processo nº 201206216-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB
Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade
Interessada: Maria Rosangela Neves Barros
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Portaria nº 0371/12. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade. Art. 6º, da EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a Portaria nº 0371/2012 (fls. 183), de 26 de março de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Maria Rosangela Neves Barros, no cargo de Professor Pedagógico – MAG. 01, REF. 12, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-5.519,63 (cinco mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e três centavos).

ACÓRDÃO Nº 23.717, DE 02/05/2013
Processo nº 201106100-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB
Assunto: Pensão
Interessados: Ana Rosa Oliveira do Nascimento, Feliph José Oliveira do Nascimento, Francly Jordana Oliveira do Nascimento, José Thiago Pinheiro do Nascimento e Thaissa do Socorro Pinheiro do Nascimento
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Portaria nº 0448/12. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Pensão. Art. 40, § 7º, II, da CF/EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a Portaria nº 0448/2012 (fls. 147), de 16 de fevereiro de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que concede pensão à Ana Rosa Oliveira do Nascimento, Feliph José Oliveira do Nascimento, Francly Jordana Oliveira do Nascimento, José Thiago Pinheiro do Nascimento e Thaissa do Socorro Pinheiro do Nascimento, esposa e filhos menores do ex-servidor ativo Francisco José Silva do Nascimento (falecido em, 11/11/2010), nos termos do Art. 40, § 7º, II, da CF/EC nº 41/03, no valor de R\$-1.123,22 (hum mil, cento e vinte e três reais e vinte e dois centavos).

ACÓRDÃO Nº 23.718, DE 02/05/2013
Processo nº 201203960-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB